



MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

DECRETO Nº 161/2024

SÚMULA: Concede pensão a dependente de Servidor Municipal falecido e dá outras providências.

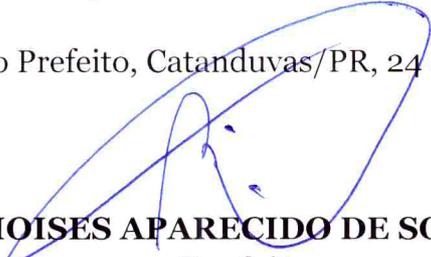
O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os artigos 10 (inciso I), 22 (inciso I), 24 e 26 (inciso X, letra “c”, item “6”) todos da Lei Municipal nº 253/2022, tudo face ao constante na Constituição Federal,

RESOLVE

Art. 1º) - Conceder pensão a **Sirlei Zini Ferreira**, RG nº 5.796.569-0/PR, dependente do servidor falecido **João Ferreira**, matrícula nº 979-2, em percentual de 60% (sessenta por cento) sendo o benefício no valor de R\$ 1.362,16 (um mil trezentos e sessenta e dois reais e dezesseis centavos), com garantia de recebimento de um salário mínimo vigente, respeitando o piso mínimo do município de Catanduvas/PR, conforme legislação em vigor.

Art. 2º) - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao primeiro dia após a data de óbito do servidor.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, 24 de junho de 2024.


MOISÉS APARECIDO DE SOUZA
Prefeito